



PROCESSO N°: 4288/2018

PROJETO/VETO N°: 039/2018

VEREADOR: Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Finanças e  
Organização  
Sessão: 15 / 10 / 18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final  
Sessão 15 / 10 / 18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente

A Comissão de Proteção e Defesa do  
Meio Ambiente  
Sessão 15 / 10 / 18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente

A Comissão de Habilitação e  
Urbanização  
Sessão: 15 / 10 / 18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 063/2018**

Ao Exmo. Sr.  
**ÂNGELO CÉSAR LUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
Nº 4288 Data: 09/10/18  
Pratizado - César  
Lucas

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis minuta de Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a desafetação e afetação de duas áreas de propriedade do Município de Cariacica, na forma que especifica.

A presente proposta tem fundamentação legal no art. 30, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 131 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, a saber:

**CRFB, Art. 30.** Compete aos Municípios:

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**Lei Orgânica Municipal, Art. 131** – Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

O primeiro imóvel deixará de ser um “bem de uso comum”, então designado como RUA, para, com sua desafetação, ser um “bem de uso dominical”, a saber uma área pública medindo 211,76 m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Referida área, conforme ANEXO I, é integrante do sistema viário do Loteamento Campo Grande (Planta 4), neste Município, inscrita no Cartório

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

de Registro Geral de Vitória, 1ª Zona, sob a transcrição nº 13827, no livro 3AA, e incutirá nas seguintes características após sua desafetação:

- Confrontando-se pela Frente com a rua São João em 12,65m; pelo Fundo com rua Francisco Alves em 21,88m; pelo Lado Direito com EMEF Antário Alexandre Theodoro Filho em dois segmentos totalizando 22,26m e pelo Lado Esquerdo com Rua Francisco Alves em formato semicircular com 8,02m, perfazendo o perímetro de 64,81m;

A pretensa desafetação tem como escopo a formalizar a já existente cessão de uso desta área em favor da 2ª Cia do 7º batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo – PMES.

O segundo imóvel, a seu turno, passará a ser **afetado**, deixando de ser um “bem de uso dominical” sob a alcunha de “área B”, para ser um “bem de uso comum” designado como RUA, medindo 18.423,50 m<sup>2</sup> (dezoito mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Esta segunda área, conforme ANEXO II, localizada neste Município, está inscrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica sob a matrícula de nº 43565, do Livro 2, e desfilará nas seguintes características após sua afetação:

- Confrontando-se nos seus diversos lados com Rua União, Área Remanescente, Valverde Construção e Incorporação Ltda., Rua André do Espírito Santo e Rua Antônio Rosetti, perfazendo o perímetro de 1.643,01m;

A afetação supramencionada visa destinar a área em destaque como um logradouro público de ligação entre a Rodovia Estadual José Sette e a Rodovia Federal BR-101.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação em **Regime de Urgência**.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Palácio Municipal, em 09 de outubro de 2018.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
Nº 4288 Data 09/10/18  
Proposto - Geraldo  
Prefeito



PRFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4288 Data 09/10/18  
Júlio  
Protocolo Geral  
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº 039 /2018**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE DUAS ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada área pública integrante do sistema viário do Loteamento Campo Grande, Planta 4, situado neste Município, inscrita no Cartório de Registro Geral de Vitória, 1ª Zona, sob a transcrição nº 13827, no livro 3AA, medindo 211,76 m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

§ 1º - Referida área passará a ter as seguintes características: confrontando-se pela Frente com a rua São João em 12,65m; pelo Fundo com rua Francisco Alves em 21,88m; pelo Lado Direito com EMEF Antário Alexandre Theodoro Filho em dois segmentos totalizando 22,26m e pelo Lado Esquerdo com Rua Francisco Alves em formato semicircular com 8,02m, perfazendo o perímetro de 64,81m, conforme ANEXO I.

§ 2º - O imóvel descrito neste artigo deixa de ser um "bem de uso comum" para ser um "bem de uso dominical".

**Art. 2º.** Fica afetada área pública localizada neste Município inscrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica sob a matrícula de nº 43565, do Livro 2, medindo 18.423,50 m<sup>2</sup> (dezoito mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

§ 1º - Referida área passará a ter as seguintes características: confrontando-se nos seus diversos lados com Rua União, Área Remanescente, Valverde Construção e Incorporação Ltda., Rua André do Espírito Santo e Rua Antônio Rosetti, perfazendo o perímetro de 1.643,01m, conforme ANEXO II.

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O imóvel detalhado neste artigo deixa de ser um “bem de uso dominical” para ser um “bem de uso comum” sob a alcunha de RUA, com vistas a promover a ligação entre a Rodovia Estadual José Sette e a Rodovia Federal BR-101.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), de 09 de outubro de 2018.

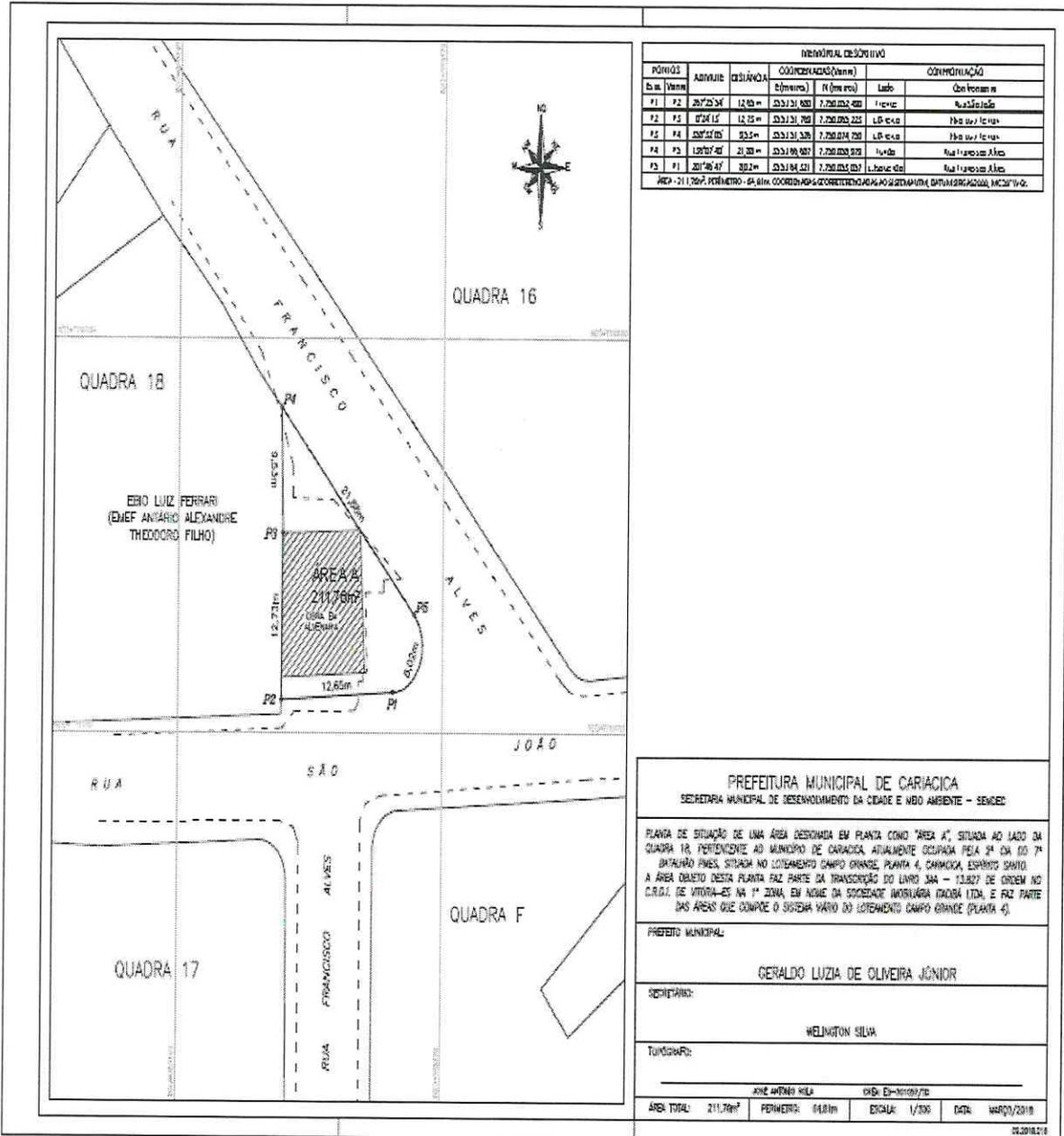
  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
nº 4288 Data 09/10/18  
  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**



MEMORIAL DESCRITIVO							
PÔRTOIS	ÁREA	COORDENADAS (m em)	COORDENADAS (m em)	LABE	COMPROVAÇÃO		
P1	P2	207,25 24	12,35 m	033131 880	7.750.002 480	1-origem	Outros
P2	P3	0724 12	12,35 m	033131 780	7.750.002 225	LD-origem	Outros
P3	P4	0307 05	03,5 m	033131 320	7.750.004 200	LD-origem	Outros
P4	P5	12707 05	21,30 m	033130 880	7.750.008 070	1-origem	Outros
P5	P1	207,25 24	03,2 m	033131 020	7.750.005 020	1-origem	Outros

MEM - 211,76m² PERÍMETRO - 64,81m COORDENADAS CORRETIÇÂO PARA O SISTEMA UTM DATUM BRASILEIRO, MERCATOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E DO AMBIENTE - SEMC/DE

PLANTA DE SITUAÇÃO DE UMA ÁREA DESIGNADA EM PLANTA COMO "ÁREA A", SITUADA AO LADO DA QUADRA 18, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ATUALMENTE OCUPADA PELO 2º DA 1ª BARRACÃO FINES, SITUADA NO LOTEAMENTO CAMPO GRANDE, PLANTA 4, SERRA DO ESPÍRITO SANTO. A ÁREA OBJETO DESTA PLANTA FAZ PARTE DA TRANSCRIÇÃO DO LIVRO 344 - 13.827 DE ORDEN DO C.R.O. DE VITÓRIA-ES NA 1ª ZONA, EM NOME DA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DACORA LTDA, E FAZ PARTE DAS ÁREAS QUE COMPOE O SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO CAMPO GRANDE (PLANTA 4).

PREFEITO MUNICIPAL:  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

SECRETÁRIO:  
**WELINGTON SILVA**

TÉCNICO:  
**JOSÉ WENIG SILVA**      CREA: ES-1000/78

ÁREA TOTAL: 211,76m²    PERÍMETRO: 64,81m    ESCALA: 1/300    DATA: MARÇO/2018

03/03/2018

*Handwritten signature or initials.*

